

IMPORTÂNCIA E NECESSIDADE DE UMA GESTÃO EDUCACIONAL PROMOTORA DE UMA CULTURA EM DIREITOS HUMANOS.

Eldon Henrique Mühl
Universidade de Passo Fundo (UPF)
eldon@upf.br

Elisa Mainardi
Universidade de Passo Fundo (UPF)
emainardi@upf.br

Resumo: Entendendo que promover a cidadania não requer apenas o domínio de conceitos ou de técnicas pedagógicas, mas um repertório de saberes que nos permita perceber e compreender a realidade de violação de direitos, sensibilizar-se e agir na defesa e promoção dos direitos do sujeito, o texto discute a importância e a necessidade de uma gestão educacional promotora de uma cultura para os direitos humanos. Para tanto, vale-se do estudo dos registros sistematizadores das discussões pedagógicas construídas por professores envolvidos na elaboração do projeto político pedagógico da escola, no qual foi possível observar as concepções e práticas em educação em direitos humanos e o papel da gestão na orientação e animação deste processo.

Palavras Chave: direitos humanos; política educacional; gestão escolar.

1. INTRODUÇÃO:

A escola de hoje está sendo desafiada e construir uma nova ponte: a ponte que promove a integração social pelo desenvolvimento de uma cultura centrada no respeito e na vivência dos direitos humanos. O que se percebe, no entanto, é que os professores, em geral, continuam indiferentes a tal desafio, não conseguindo perceber a importância da educação em direitos humanos para a sociedade atual.

Neste sentido, nos indagamos: o que tem provocado a resistência da escola e de seus professores na implementação das políticas e diretrizes do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos? Quais as limitações e as possibilidades que permeiam o processo de construção da prática pedagógica em direitos humanos nas escolas? Que iniciativas devem ser tomadas pelas escolas para desenvolver o comprometimento dos professores com a educação em e para os direitos humanos? É possível pensar a introdução de tal discussão no contexto escolar sem que os cursos de formação de professores insiram esta discussão em seus currículos?

Motivados por tais inquietações, buscamos investigar na trajetória de assessoramento e orientação pedagógica na elaboração do projeto político-pedagógico, desenvolvido com um grupo de professores de redes municipais de ensino, quais as limitações e as possibilidades que permeiam o processo de construção da prática pedagógica em direitos humanos, no intuito de perceber e analisar os conflitos, confrontos, construções e resistências que permeiam o processo da gestão escolar na promoção de uma cultura para os direitos humanos.

Para tanto, valemo-nos da investigação dos registros sistematizados das discussões pedagógicas construídas pelos professores envolvidos na elaboração do projeto político pedagógico, bem como, nas concepções e práticas em educação em direitos humanos, destacando o papel da gestão na orientação e animação deste processo de discussão e na implementação do projeto.

Cabe destacar que a investigação constitui-se num desvelamento dos desafios e das limitações da gestão na condução e promoção do processo dialógico acerca dos direitos humanos em um contexto social marcado pelo preconceito, pela exclusão, desigualdade social e muitas resistências em relação à educação em direitos humanos. O objetivo é trazer a discussão alguns fatores que se apresentam como limitadores da ação educativa voltada à construção de uma cultura em direitos humanos e apontar para possíveis alternativas de enfrentamento destes desafios. Afinal, a educação em direitos humanos implica na transformação de uma cultura que tradicionalmente vem marcada pelo preconceito e pelo desrespeito aos direitos humanos.

2. DIREITOS HUMANOS: UMA CONQUISTA MARCADA POR UMA HISTÓRIA DE VIOLAÇÕES.

Ao tratar do tema direitos humanos, destacamos nossa compreensão de que “direitos humanos incorpora os conceitos de cidadania democrática, cidadania ativa e cidadania planetária, por sua vez inspiradas nos valores humanistas e embasadas nos princípios da liberdade, da igualdade, da equidade e da diversidade, afirmando sua universalidade, indivisibilidade e interdependência” (PNEDH, 2008:23)

A história dos direitos humanos vem marcada por inúmeras conquistas, mas que só foram possíveis graças às lutas sustentadas por homens e mulheres que tiveram a coragem de defender os seus direitos e os direitos dos outros. Desde a antiguidade, passando pela idade média e pela modernidade, encontramos iniciativas de lutas em prol dos direitos humanos. A luta contra a discriminação dos estrangeiros, a luta contra o trabalho servil, a luta contra os governos despóticos, a luta contra a discriminação religiosa, a luta pela democracia e pelo direito a liberdade, são algumas manifestações que deram origem ao que hoje constituem os direitos humanos

Nos tempos contemporâneos, identificamos outras iniciativas que vão dar sustentação para o reconhecimento internacional dos direitos humanos: a luta contra os domínios do imperialismo, a luta contra a barbárie nazista e de outros regimes autoritários, a luta pelos direitos das mulheres, a luta contra a discriminação racial, a luta pela regulamentação das relações de trabalho, a luta contra a exploração indiscriminada do capitalismo, a luta pelos direitos das crianças e dos idosos, e muitas outras.

Nestes últimos anos, vivemos assombrados pelo neoliberalismo, pela globalização mundial, que nos inseriu num contexto de conquistas tecnológicas, como a cibernética, a robótica, a clonagem de seres vivos, as estações espaciais, o transporte ultra-sônico, o transplante de órgãos humanos, a fibra ótica que conecta ao mundo todo, a genética que promete mudar a vida

no planeta e criar um novo parque humano. Ao mesmo tempo, continuamos convivendo com a fome, a miséria, a poluição descontrolada, o desequilíbrio ambiental, as doenças cujas curas são de fácil solução, a escassez da água potável, o desenvolvimento de novas armas químicas, biológicas e nucleares, com muitas pessoas jogadas nas ruas, sem casa e sem destino.

A idéia de que “somos todos iguais, braços dados ou não” como cantava Osvaldo Cruz, está longe de estar consolidada. Mesmo estando na era da informatização e do conhecimento, o país possui ainda, segundo os dados do INEP, 16 milhões de pessoas analfabetas.

Vivemos num tempo e num espaço marcado por grandes, rápidas e avançadas transformações no campo tecnológico que, por mais paradoxal que pareça, não consegue reverter a grande desigualdade social e violação de direitos em que estamos imersos. É impossível contabilizar em números a quantidade de pessoas mortas pela escravidão, pela crueldade da colonização feita por extermínio de etnias, por atos de violação, por intolerância ideológica, étnica, racial, sexual e religiosa. Homens, mulheres e crianças que continuam não podendo exercer seu direito fundamental: o direito a vida.

Os genocídios continuam sendo fenômenos normais em nossa sociedade moderna. Se nos apavoramos com as 113 milhões de pessoas que morreram no século XX sob os regimes de ditadores como Mao, Stalin, Hitler e outros, não podemos ficar indiferentes diante dos milhares de seres humanos que ainda hoje são mortos ou mutilados em nome dos interesses dos países hegemônicos ou de ideologias discriminadoras.

No Brasil essa situação não é diferente. Mesmo já distante 40 anos dos denominados “anos de chumbo” da ditadura militar e a 21 anos da Constituição Federal que restabeleceu os direitos civis e sociais do povo brasileiro, continuamos vivenciando diariamente situações de violações graves dos mais elementares direitos dos cidadãos. Ou seja, enquanto, de um lado, comemoramos a conquista da liberdade de expressão, a possibilidade de livre organização dos grupos e movimentos sociais, o direito da manifestação sem qualquer tipo de censura, a retomada da escolha democrática de nossos dirigentes pela eleição direta, a alternância do poder, do outro lado, convivemos, ainda, com os extermínios de líderes sindicais e de organizações sociais legítimas, com a exploração do trabalho escravo e do trabalho infantil, com a exploração da prostituição, com muitos casos de violência contra a mulher e a criança, com situações de abuso de poder nas prisões, com tortura, com homofobias, com o crime organizado que se propaga e se mantém de forma endêmica nas cidades e no campo.

Embora vivendo num estado de direito democrático, no qual a idéia de participação é importante, a democracia ainda permanece, em grande parte, no plano formal, visto que, por si só, não assegura que os direitos sejam, de fato, uma realidade e a participação um direito de todos.

Ao contrário do que muitos esperavam e acreditavam, as violações ocorridas anterior e durante a ditadura militar estão, ainda, presentes no nosso cotidiano. Se hoje já temos episódios, como o massacre no Carandiru, o extermínio na Praça da Candelária, o abuso de poder militar em Vigário Geral e das crianças e adolescentes desaparecidos de Acari e Corumbiara, temos

ainda que direcionar nossa atenção e esforços, como salienta Dimenstein ao comentar as considerações apresentadas pelo relatório do Human Rights Watch acerca das violações dos direitos no Brasil (1996:51)

(...) aos exames dos seguintes pontos: violência rural, trabalho forçado, violência contra indígenas, crianças, adolescentes e mulheres (incluindo violência doméstica e prostituição forçada) as condições degradantes e perigosas das prisões inclusive os massacres nelas cometidos por forças policiais, e, enfim, a ausência de justiça em casos de desaparecimentos e assassinatos políticos ocorridos durante a vigência militar no Brasil.

Dados apresentados em relatório da mesma entidade em 2007 indicam que o Brasil continua sendo um país em que ocorrem muitas situações de violação dos direitos humanos, como é caso de assassinatos que chega a cerca de 500 casos por ano. Ademais, o documento aponta para o crescimento da violência, nos mais diferentes contextos do Brasil.

Mesmo diante deste quadro, o tema dos direitos humanos dificilmente faz parte da pauta das escolas ou cursos de formação docente. Os debates e análises pontuais que eventualmente acontecem são, em geral, preconceituosos e, por vezes, os próprios direitos humanos são apontados como a causa da violência. Os fatos como Auschwitz, Treblinka, Ruanda, a Invasão do Iraque, a mãe da Praça de Maio, o massacre da Praça da Candelária, a violência praticada no Brasil pela ditadura militar, quando tratados em alguma na disciplina, são abordados, em geral, como um fato histórico, sem que se reflita sobre seu significado na história da humanidade na luta pelos direitos humanos.

Em geral, o conhecimento que temos destes fatos nos chega como informação sem que nos perguntemos o que isso representa no nosso contexto. Quem de nós conhece de fato a realidade dos dias de ditadura militar que o país viveu, ou a realidade das crianças que vivem na rua, usuárias do craque e vítimas da prostituição infantil? Qual a abordagem que a escola faz destes fatos?

Em cada período da história da humanidade, variadas foram às formas do homem compreender e produzir sua existência e, conseqüentemente, variadas foram as relações sociais que estabeleceram. É nesse processo que constituíram diferentes questões educacionais. Como somos sabedores, a educação em si não se dá isoladamente, mas “faz parte do mundo e, nesse sentido, reflete as disparidades e as lutas sociais” (Aranha,1996:16).

Reconstruindo o passado e interpretando os acontecimentos, compreendemos a necessidade da educação para a cidadania e para os direitos humanos. Para tanto, é preciso reconstruir nossa memória para não esquecer as razões que têm causado a violência e o desrespeito à vida dos seres humanos. Com razão nos alerta a este respeito Aranha (1996: 17) quando escreve:

O homem se insere no tempo: o presente humano não se esgota na ação que realiza, mas adquire sentido pelo passado e pelo futuro. (...) O passado não está morto, porque nele se fundem as raízes do presente. É compreendendo o passado que podemos dar sentido ao presente e projetar o futuro. (...) o homem reconstrói a história a partir do seu presente, e cada novo fato o faz reinterpretar a experiência passada.

Queremos dizer com isso que ideais e acontecimentos passados nos servem de experiências, as quais, como tal e pelo que foram, possibilitam evitar os malogros e reinventar nossas ações e intenções, de modo consciente, tendo como cenário o contexto real e concreto do hoje. Para Bittar (2003:321) “a consciência histórica é aquela que aponta que o passado retorna, e que, sem consciência do passado, se torna impossível agir no presente com vistas à mudança no futuro.” É este princípio que nos fundamenta ao afirmarmos que não basta a escola acenar para dados, datas e fatos que marcaram a trajetória da conquista dos direitos humanos. Acima de tudo, é preciso criar uma cultura dos direitos humanos pelo desenvolvimento da nossa consciência histórica, em que os fatos e os acontecimentos mais importantes de nossas conquistas e tragédias são registradas como referências para o desenvolvimento de uma educação humanizadora.

3. EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS NO BRASIL: A CARÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS.

Ao abordar esta temática, nos fundamentamos no Plano Nacional de Educação e Direitos Humanos que conceitua educação em direitos humanos “como processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos (...)” (2008:25)

Segundo Candau (2003), a discussão acerca de Educação e direitos humanos é recente no Brasil. Ela surge no período pós-ditadura militar, em meados dos anos de 1980, no processo de democratização do país, impulsionado pelo desejo e necessidade da mobilização e afirmação da social civil que procura neste momento assegurar a construção de um Estado e um sujeito de direitos.

Mais especificamente, podemos pontuar como marco de referência o Curso Interdisciplinar de Direitos Humanos, ocorrido na Costa Rica em 1985, promovido pelo Instituto Interamericano de Direitos Humanos, no qual o Brasil teve representatividade de diversas áreas do país. A partir deste evento criaram-se no Brasil três pólos de referência na discussão acerca deste tema, localizados no nordeste, sob a coordenação da Universidade Federal da Paraíba e GAJOP, outro no Rio de Janeiro, coordenado pela Pontifícia Universidade Católica e, outra em São Paulo sob a coordenação da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo. Os primeiros eventos, ocorridos em Recife e Petrópolis, procuraram pontuar indicadores de atuação para o Brasil que pudessem orientar especialmente as secretarias de educação.

O final da década de 1980 e o início dos anos de 1990, são marcados por conquistas fundamentais. A Constituição Brasileira de 1988, a “Constituição Cidadã” - como a definia Ulisses Guimarães- e o Estatuto da Criança e Adolescente, em 1990. Em 1994, ocorre no Rio de Janeiro o Seminário sobre Direitos Humanos onde se fortifica e consolida o propósito de construir a Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos, a qual promoveu atividades importantes neste tema.

A década de 1990 é marcada por outros movimentos importantes, valendo destacar o 1º Congresso Brasileiro de Educação em Direitos Humanos e Cidadania, em 1997, a elaboração

de documentos sistematizadores de conceitos e fundamentação histórica e teórica e referencial metodológico sobre o tema educação e direitos humanos, a elaboração do Programa Nacional de Direitos humanos que, entre outras propostas, aponta para a necessidade de criar e fortalecer na escola o respeito aos direitos humanos. Nesse sentido, os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, propõe os temas transversais na estruturação, organização e desenvolvimento curricular. A Lei federal 9394/96, de 1996, também assinala para indicadores importantes dos direitos humanos, reafirmando o princípio da base nacional comum a ser complementada por uma parte diversificada e assegura também a possibilidade da escola organizar-se por ciclos.

Enquanto experiências decorrentes desses movimentos, podemos citar a Escola Cidadã (Secretaria Municipal de Porto Alegre-RS), a Escola Plural (Belo Horizonte - MG) e a, proposta de Freire em integrar as questões referentes aos direitos humanos como conteúdos indispensáveis à elaboração de um novo currículo, antecipando-se a LDB, PCN (Secretaria Municipal de Educação de São Paulo-1989). Neste campo tivemos também a contribuição de ONGS, como a Novamérica, que promove um programa intitulado Direitos Humanos, Educação e Cidadania, o qual promove formação, e as experiências em ensino superior, destacando, especificamente, a Universidade Federal da Paraíba, que cria em 1995, o Curso Latu-sensu em Direitos Humanos, a criação da Cátedra UNESCO de educação para a Paz, Direitos Humanos, Democracia e Tolerância, em 1997 pela USP e disciplinas sobre direitos humanos que foram inseridas em cursos de graduação em diversas universidades.

Em 2003, teve início a elaboração do Plano Nacional de Educação e Direitos Humanos (PNEDH), divulgado e debatido no ano seguinte, e concluído em 2006. O PNEDH “está apoiado em documentos internacionais e nacionais, demarcando a inserção do Estado brasileiro na história da afirmação dos direitos humanos e na Década da Educação em Direitos Humanos”. (PNEDH,2008:24)

Esta discussão vem sendo intensificada e fortalecida, tímida e gradativamente, nos movimentos sociais, nas ONGs, na universidade, nas instituições de ensino em geral, sendo pauta de discussão em eventos importantes de educação e pesquisa, como o ocorrido em 2008, na 31ª Reunião da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPEd – que abordou o tema *Constituição Brasileira, Direitos Humanos e Educação*, e em 2009, no XXIV Simpósio Brasileiro e III Congresso Interamericano de Políticas e Administração na Educação- ANPAE – que discutiu o tema *Direitos Humanos e cidadania: desafios para a política e a gestão democrática de educação*.

O debate acerca da educação para os direitos humanos vêm se destacando no cenário das pesquisas educacionais, como potencial relevante e significativo, produzindo referenciais que fundamentam e propõe ações de educação em direitos humanos. É possível perceber neste contexto propostas pedagógicas que asseguram o respeito e consideração à diferenças e à dignidade humana e é possível constatar também experiências escolares que materializam situações de exclusão encortinando a realidade social com propostas conteudistas.

4. A GESTÃO EDUCACIONAL PARA A PROMOÇÃO DE UMA CULTURA PARA OS DIREITOS HUMANOS.

A tarefa de educar em direitos humanos tem ocupado muitos educadores e pesquisadores do campo educacional. De fato, o desafio que se coloca transcende em muito a simples concepção de transmissão de certos conhecimentos e informações sobre a questão dos direitos humanos, e envolve uma dimensão de formação que implica na construção de uma nova forma de ser, pensar e agir do ser humano em relação a si mesmo e em relação aos outros.

Segundo Emir Sader (2003:80)

educar é um ato de formação da consciência – com conhecimentos, valores, com capacidade de compreensão. Nesse sentido, o processo educacional é muito mais amplo do que a chamada educação formal, que se dá no âmbito dos espaços escolares. Educar é assumir a compreensão do mundo, de si mesmo, da inter-relação entre os dois. (...)

Embora a educação aconteça em todos os espaços e a todos os momentos (Brandão, 1988), é a escola enquanto espaço formal e oficial que, tendo a responsabilidade de promover a construção do conhecimento sistematizado pela humanidade, carrega a grande possibilidade de contribuir na formação de sujeitos sensíveis e atuantes ao que se refere a questões sociais, a intervenção consciente na realidade. Nesse sentido, na contra capa da obra *Pedagogia da Autonomia* (2006), Frei Betto faz referência ao método de Paulo Freire, salientando que “Graças ao seu método de alfabetização, eles aprenderam que “Ivo viu a uva” e que a uva que Ivo viu e não comprou é cara porque o país não dispõe de política agrícola adequada e nem permite que todos tenham acesso à alimentação básica.” Este indicativo reforça a idéia de que, essencialmente no que se refere aos direitos humanos a educação não pode se limitar aos manuais escolares. Na perspectiva de educação em direitos humanos não se trata apenas de compreender conceitos, mas assumir opções e desenvolver ações em defesa dos direitos humanos.

Se por um lado, hoje temos uma considerável experiência na fundamentação da educação em direitos humanos, por outro, está fortemente presente na escola e em muitos centros acadêmicos, a idéia de que tal temática não cabe no currículo escolar. Os documentos analisados nos possibilitaram perceber as limitações acerca das concepções e das representações de Direitos Humanos na formação do educador e no desenvolvimento do trabalho docente e, conseqüentemente, na constituição do contexto escolar, bem como, a importância da gestão na condução do processo de planejamento democrático e reflexivo, pensado na perspectiva da promoção dos direitos humanos.

Nesse sentido, é oportuno e necessário destacarmos o papel da gestão escolar como aspecto fundamental na promoção e condução do processo de planejamento na e da escola, na perspectiva de constituir uma prática pedagógica em e para os direitos humanos.

Ao destacarmos o papel da gestão neste contexto, faz-se necessário explicitarmos nossa compreensão acerca da concepção da gestão escolar. Ao pensarmos a gestão logo intuimos como ato de gerir, dirigir, administrar. No que se refere ao contexto escolar, delegamos esta

tarefa à direção da escola, que conforme Paro (1996) é quem possui a tarefa de coordenar e organizar todas as atividades da escola, de acordo com a legislação educacional vigente.

Libâneo (2001) atenta para a compreensão e desempenho da gestão escolar, destacando a aproximação entre a organização empresarial da organização escolar. Aborda, ainda, três concepções de organização do trabalho na escola, a concepção técnico-científica, a qual fundamenta-se na hierarquia de cargos e funções; a autogestionária que fundamenta-se na organização coletiva e na ausência da direção centralizada e a democrático-participativa, idéia a qual nos fundamentamos por considerar que a gestão deverá basear-se

Na relação orgânica entre direção e a participação do pessoal da escola. (...) Defende uma forma coletiva de gestão em que as decisões são tomadas coletivamente e discutidas publicamente. Entretanto, uma vez tomadas as decisões coletivamente advoga que cada membro da equipe assuma a sua parte no trabalho, admitindo-se a coordenação e avaliação sistemática da operacionalização das decisões tomadas dentro de uma tal diferenciação de funções e saberes. (2001:78)

Se pensar uma prática pedagógica fundamentada nos direitos humanos é tarefa exigente, implementá-la, sem a participação e orientação da gestão escolar será muito difícil. É possível dizer que nenhum processo de planejamento escolar nega a perspectiva de educar em direitos humanos, no entanto, a representação que a maioria dos professores possui de direitos humanos é direito da marginalidade. Percebe-se que mesmo aqueles profissionais que vivem sobre a opressão, que possui seus direitos negados, manifestam preconceito a esta temática.

Neste sentido, evidenciaram-se também, as dificuldades de organização de grupos que se ocupem deste tema e procurem dar sustentação a práticas fundamentadas no trabalho coletivo, na contextualização e no desenvolvimento de conhecimentos e sensibilização sobre os direitos humanos. Fato decorrente, na maioria das vezes, pela falta de conhecimento teórico e metodológico, mas apresenta-se também a falta de propostas pedagógicas nesta perspectiva por opção teórica. Há quem acredita que a escola deve se ocupar da construção do conhecimento que instrumentalize o sujeito a se inserir no mercado de trabalho e que questões sociais fogem a temáticas que a escola deve e precisa desenvolver.

Assim, a constituição de grupos que organizam, definem, e sustentam práticas fundadas numa perspectiva transformadora, na maioria dos casos, passam a ser assumido como posições pessoais e não como proposta de escola.

É visível que a escola que temos está ainda muito enraizada numa perspectiva conservadora de educação, onde se acredita que o sujeito só será capaz de compreender a realidade social a partir da apreensão de alguns instrumentos como a leitura, a escrita, as operações matemáticas, etc... Sem os quais se torna impossível ler o mundo. Temáticas de relevância social, como a escravidão no Brasil no passado e no presente, é tema secundário, restrito a um grupo e a um momento e, para estes, o tema dos Direitos humanos tornar-se-ia impossível de ser discutido na educação infantil, idéia que discordamos.

Evidenciamos também iniciativas significativas de elaboração do Projeto Pedagógico escolar e do trabalho docente, que se estabeleceram enquanto processo, não se apresentando

como prática concluída. Neste caso, com o tempo, foram construindo-se elaborações que apresentam a escola que queremos e que é possível. Uma escola onde o aprendizado deve estar ligado à vivência do valor da igualdade em dignidade e direitos para todos e deve propiciar o desenvolvimento de sentimentos e atitudes de solidariedade e cooperação. Um aprendizado que possibilite perceber as conseqüências pessoais e sociais de cada escolha, que leve à formação do sujeito de direitos consciente desta condição e que possa exercer sua cidadania de forma comprometida com a mudança de práticas da sociedade onde os direitos humanos são negados ou violados; sujeitos que possam lutar não só por seus direitos, mas pelos direitos dos outros.

Os professores, neste sentido, apontam para a necessidade de assumirmos práticas pedagógicas vinculadas à realidade concreta dos sujeitos, idéia que pode ser fundamentada nas referências de Pistrak e de Paulo Freire.

Pistrak, foi militante socialista e educador russo, que retratou através da experiência da Escola de Lepechinsky, a possibilidade da escola constituir-se em espaço de formação integral do sujeito, considerando a diversidade e a complexidade que a constitui. Pistrak nos incentiva a perceber a escola como espaço de compreensão, sensibilização e apropriação de práticas em direitos humanos de modo consciente e reflexivo. Ao ressaltar que o trabalho docente desenvolvido sem perspectiva social serve apenas para resolver problemas momentâneos, ele nos chama a atenção para a necessidade de que a educação seja um ato promoção da formação de todas as capacidades do ser humanos, possibilitando ao indivíduo condições para que ele se torne um ser preocupado com o destino de todos os que fazem parte do projeto social em que estão inseridos.

Paulo Freire, foi educador brasileiro, engajado na luta pela igualdade social. Ao contrário de Pistrak, nos deixou várias e importantes obras sistematizando princípios orientadores da educação em direitos humanos. Freire reafirmou profunda crença no homem e na sua capacidade de ao compreender o contexto, transformá-lo e, nesse processo, transformar-se. Para tanto aponta para a organização do ensino através do eixo gerador.

Para que a prática em educação para os direitos humanos seja construída na escola, é preciso compreender que as relações que se estabelecem no seu cotidiano, formam a base cultural que necessita atenção na organização da ação pedagógica. Nesse sentido, a educação em Direitos Humanos não pode ser um tema episódico e articulado, apenas, a algumas disciplinas ou atividades. Para se incorporar como uma prática constante de formação é fundamental constituí-la como de eixo gerador e como prática articuladora da ação pedagógica, o que demanda, necessariamente, a opção teórico-metodológica por uma prática baseada no princípio da dialogicidade e da formação de coletivos comprometidos com a educação em direitos humanos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências de educação em direitos humanos têm apresentado alguns avanços e revelado muitos problemas. Os avanços indicam para as conquistas de um progressivo reconhecimento de diferentes esferas e instâncias sociais que já admitem que a solução de

muitos problemas sociais e as perspectivas futuras de uma sociedade melhor depende de uma educação orientada pelos princípios da educação em direitos humanos. Do ponto de vista dos desafios, um dos problemas a ser enfrentado diz respeito aos procedimentos que devem ser desenvolvidos para se possa implementar uma prática de educação que promova a formação de uma nova concepção sobre a condição humana, orientada pelos princípios que fundamentam a educação em direitos humanos. A educação em direitos humanos não pode implicar apenas no acúmulo de algumas informações, mas deve promover efetivamente a vivência diária dos direitos humanos, o que implica na construção de uma sociedade orientada por uma nova cultura: a cultura dos direitos humanos.

Entendemos contudo, que as lacunas deixadas pelos cursos de formação de professores, no que se refere a educação em direitos humanos, tem contribuído para o distanciamento da escola referente a esta temática. Segundo Rossato, (2007:213) a escola

perdeu o sentido da gratuidade, da solidariedade, da cooperação, da dignidade, sendo dominada por valores como a eficiência, a competição, o individualismo, o presentismo...(...) onde o saber tornou-se um saber fazer. de formar a escola passou a informar.

Se de fato é este o cenário escolar que se efetiva, temos que repensar a escola que queremos e a formação de professores que necessitamos para tanto.

Retomando a epígrafe do texto, entendemos que ser “construtores de muros” na escola é mais fácil do que sermos “idealizadores e construtores de pontes”, no entanto, reafirmamos a urgência e a necessidade da escola vencer as barreiras dos muros e estabelecer pontes com a realidade social. Discutir e assumir ações de defesa aos direitos humanos, na escola, é nosso compromisso com aqueles que tomaram a frente na luta pelos direitos humanos. Ficarmos apáticos frente a esta temática é negar o compromisso que a escola tem com a humanização do homem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARANHA. Maria Lúcia Arruda, História da Educação. São Paulo: Moderna, 1996.
- BITTAR. Eduardo C. B. Educação e metodologia para os direitos humanos: cultura democrática, autonomia e ensino jurídico. In: SILVEIRA. Rosa Maria Godoy, (org.) Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos. Editora Universitária, João Pessoa, 2007.
- BRANDÃO. Carlos Rodrigues. O que é educação? São Paulo, Cortez, 1988
- BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano nacional de Educação e Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, Ministério da educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2008.
- CANDAU. Vera Maria. Educação em direitos Humanos no Brasil: Realidades e perspectivas. In: CANDAU, Vera Maria e SACAIVINO. Suzana (org.) Educar em Direitos Humanos: Construir democracia. 2º edição, Rio de Janeiro, DP&A, 2003.

DIMENSTEIN. Gilberto. Democracia em Pedacos: Direitos Humanos no Brasil. São Paulo, Companhia da Letras, 2 ° edição, 1996.

FREIRE. Paulo. Pedagogia da Autonomia.:saberes necessários à prática educativa. São Paulo. PAZ E Terra, 34° edição, 2006

LIBÂNEO, J.C. O sistema de organização e de gestão da escola: teoria e prática. Goiania, Alternativa, 2001.

PARO. Vitor. Por dentro da escola pública. São Paulo, Xamã, 1996

PISTRAK. M. Fundamentos da escola do trabalho. São Paulo, Expressão Popular, 2000

ROSSATO, Ricardo. *Século XX: Urbanização e Cidadania*. Santa Maria: Palloti, 1996.

SADER. Emir, Contexto Histórico e educação em direitos humanos no Brasil: da ditadura à atualidade. In: SILVEIRA. Rosa Maria Godoy, (org.) Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos. Editora Universitária, João Pessoa, 2007